



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro, Marumbi - PR, 86910-000 (43) 3441-1212

IMPrensa Oficial

Jurídico



Estado do Paraná

## *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

LEI Nº846/2023

Data: 22/05/2023

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Cessão de Uso com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marumbi, dos equipamentos adquiridos via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundas da Emenda Parlamentar alocada no Orçamento Geral da União – OGU, para fins de investimento (Grupo de Natureza de Despesa – GND4) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, ADHEMAR FRANCISCO REJANI, Prefeito Municipal, Sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Cessão de Uso com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marumbi, objetivando o repasse dos equipamentos adquiridos via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundas da Emenda Parlamentar alocada no Orçamento Geral da União – OGU, para fins de investimento (Grupo de Natureza de Despesa – GND4).

**Parágrafo único.** Os equipamentos adquiridos foram indicados pela Unidade Socioassistencial Beneficiária com a finalidade de atender à demanda da entidade referente à manutenção e atendimento dos alunos.

**Art. 2º** - A presente cessão é outorgada a título gratuito e por prazo de 2 anos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI  
Prefeito Municipal